



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E MEIO AMBIENTE.**

**Nº dos processos:** 4400, 4428, 4535, 4789, 4793, 4803 e 4807/2023

**Projetos de Decreto Legislativo nº:** 26, 35, 51, 55, 56, 57 e 58/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA CABLOCO BERNARDO. PARECER FAVORÁVEL.

## I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, a fim de conceder a Comenda Caboclo Bernardo à pessoa nele indicada.

A Procuradoria proferiu parecer em sentido favorável ao seu prosseguimento, bem como foi manifestado a constitucionalidade e legalidade do presente projeto de decreto legislativo pela Comissão de Constituição e Justiça.

## II. DOS FUNDAMENTOS

Conforme preceitua a alínea "a" do inciso III do artigo 62 do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta Comissão se manifestar nos projetos em que houver homenagens cívicas. Vejamos:

Art. 62. Compete:

[...]

III – à Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente:

a) exarar parecer sobre matéria atinente à educação em geral, desenvolvimento do turismo, cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, artístico e científico, diversões e espetáculos públicos, datas comemorativas, **homenagens cívicas** e denominações de logradouros públicos, práticas esportivas e de lazer;





# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Pois bem, a concessão da Comenda Caboclo Bernardo é prevista na Lei Municipal nº 884, de 23 de setembro de 1980, que segue:

Art. 1º Fica autorizado a Câmara Municipal de Linhares – ES, a autorgar a “COMENDA CABOCLO BERNARDO”.

Art. 2º A Comenda instituída pela presente Lei será concedida, em homenagem do Município, a cidadãos comprovadamente idôneos que tenham prestado relevantes serviços ao Município, Estado ou País.

Desta forma, a Comenda Caboclo Bernardo é uma forma de homenagear às pessoas que são reconhecidas por seus atos e atitudes e que prestaram relevante serviços seja no Município de Linhares, no Estado ou no País. Receber esta Comenda é uma honraria e significa reconhecer o trabalho e dedicação destas pessoas, prestado no âmbito público ou privado.

Assim, tendo em vista que a pessoa indicada neste PDL preenche os requisitos necessários para receber esta honraria, conforme documentação juntada, esta Comissão se manifesta no sentido de proferir parecer favorável ao presente projeto.

### III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante a análise e apreciação do projeto em tela, após os Pareceres da Procuradoria e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), a Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Linhares é de **PARECER FAVORÁVEL** ao prosseguimento dos Projetos acima relacionados.

É o PARECER desta Comissão.

Linhares, 12 de julho de 2023.

**PROFESSOR ANTÔNIO CESAR**

Presidente

**RONINHO PASSOS**

Relator

**JOHNATAN MARAVILHA**

Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003400370037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 12/07/2023 12:04

Checksum: **29D84B8542D3627F7AC7B87966D7690EEACEE636FA5700E2BC1CC1B456F92422**

Assinado eletronicamente por **Roninho Passos** em 12/07/2023 12:16

Checksum: **97812B6C670E4353DAC27CF4A9706F4930895D3299B1E0E2AECFD773B92F46A4**

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 12/07/2023 12:40

Checksum: **3040C04DFEF51A89F43824A81C9FD58F96B1FC4C9821B5785E6A376F3A70EF26**

